

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 5.882,97(Cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)** para suprir a seguinte rubrica:

03 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO:

01-Órgãos Subordinados

04 – Administração

122-Administração Geral

0004- Supervisão e Coordenação Superior

2005-Ma.Atividade Funcionais Administração

33.40.41.00/2005-Contribuições.....R\$ 5.882,97

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“Redução”** da seguinte rubrica:

03 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO:

01-Órgãos Subordinados

04 – Administração

122-Administração Geral

0004- Supervisão e Coordenação Superior

2005-Ma.Atividade Funcionais Administração

33.50.41.00/2005-Contribuições.....R\$ 5.882,97

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº ____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº ____
EM DATA SUPRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018.

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.566/2018, de 21 de fevereiro de 2018, resolve :

DECRETAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 5.882,97(Cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)** para suprir a seguinte rubrica:

03 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO:

01-Órgãos Subordinados

04 – Administração

122-Administração Geral

0004- Supervisão e Coordenação Superior

2005-Ma.Atividade Funcionais Administração

33.40.41.00/2005-Contribuições.....R\$ 5.882,97

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“Redução”** da seguinte rubrica:

03 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO:

01-Órgãos Subordinados

04 – Administração

122-Administração Geral

0004- Supervisão e Coordenação Superior

2005-Ma.Atividade Funcionais Administração

33.50.41.00/2005-Contribuições.....R\$ 5.882,97

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 035/2018.

Três Forquilhas, 19 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente

Estamos enviando para apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.882,97.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária, para suprir despesas com o Convênio entre os Municípios de Itati, Maquiné e Terra de Areia, visando a divisão de valores para investimento na Reforma da Garagem no Prédio do Corpo de Bombeiros de Terra de Areia.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Robson Bobsin Brehm
Prefeito Municipal

Ao Senhor:
GÉLCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS- RS.